

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as regras para uso do Auditório da Associação Piauiense de Municípios-APPM, a partir do ano de 2026.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando a reforma geral do Auditório, da Associação Piauiense de Municípios-APPM, tendo em vista o volume de investimento para melhoria do espaço e seus equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Para uso do auditório nos dias uteis, estabelece o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por turno.

Art. 2º - Será de total responsabilidade do órgão ou entidade que utilizar o Auditório, a conservação dos bens e equipamentos nele existentes e em caso de avaria, será cobrado o valor corresponde ao bem avariado.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor com a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Publique-se e Cumpra-se.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900